



# CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

## RESOLUÇÃO Nº001/00

**SÚMULA:-** Fixa o calendário legislativo para o ano de 2.001.

A Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a presente Resolução:-

**Artigo 1º** - Fixa os dias em que os Vereadores se reunirão em, sessões ordinárias, para os trabalhos Legislativos de 2.001, conforme o calendário abaixo:-

| <i>MESES</i> | <i>DIAS</i>    |
|--------------|----------------|
| Fevereiro    | 19,26          |
| Março        | 05,12,19,26    |
| Abril        | 02,09,16,23    |
| Maio         | 07,14,21,28    |
| Junho        | 04,11,18,25    |
| Agosto       | 06,13,20,27    |
| Setembro     | 10,17,24       |
| Outubro      | 01,08,15,22,29 |
| Novembro     | 05,19,26       |
| Dezembro     | 03,10          |

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de Novembro de 2.000

*VALDEREI PESPINELLI*  
*PRESIDENTE*